



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 28 de Junho de 2024 Ano XXVI

Nº 6262

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0510, DE 29 DE MAIO DE 2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Município de Exu/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 004/2024, firmado entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE e o Poder Executivo do Município de Exu/PE, datado de 20 de maio de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação contida nos termos do Ofício nº 103/2024, oriundo do Poder Executivo do Município de Exu/PE, no qual solicita a cessão da servidora pública municipal IZABEL CRISTINA DUARTE BENTO para que a mesma passe a exercer suas funções perante Poder Executivo do Município de Exu/PE;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER A CESSÃO da Sra. IZABEL CRISTINA DUARTE BENTO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93249, admitida em 1º de abril de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para exercer suas funções perante o Poder Executivo do Município de Exu/PE, o qual deverá promover o ressarcimento, ao cedente, dos valores concernentes à presente cessão, consubstanciados nos salários mensais pagos à servidora ora cedida através da folha de pagamento do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 28 de junho de 2024, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de maio de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0574, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17267, ingressado por DANIEL BEZERRA FURTADO, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, ao Sr. DANIEL BEZERRA FURTADO, servidor público municipal,

Matrícula Funcional nº 22244, admitido em 08 de abril de 2010, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0575, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17298, ingressado por JULIANA GOMES DA SILVA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, à Sra. JULIANA GOMES DA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 32486, admitida em 14 de novembro de 2011, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0576, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17317, ingressado por MARIA DO SOCORRO DA ROCHA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, à Sra. MARIA DO SOCORRO DA ROCHA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 0814, admitida em 1º de setembro de 2008, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0577, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17329, ingressado por RAFAEL DOS SANTOS GREGÓRIO, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, ao Sr. RAFAEL DOS SANTOS GREGÓRIO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 8019, admitido em 07 de junho de 2007, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de junho de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0578, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a

servidor público municipal pertencente à Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17334, ingressado por MARIA ESTRELA DA SILVA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, à Sra. MARIA ESTRELA DA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 15577, admitida em 14 de abril de 2008, investida no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de junho de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0579, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17335, ingressado por ROMERO CÉSAR FARIAS CANSANÇÃO, servidor público municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Digitador, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, ao Sr. ROMERO CÉSAR FARIAS CANSANÇÃO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 3955, admitido em 08 de junho de 1998, investido no cargo de provimento efetivo de Digitador, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de junho de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0566, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico II da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional

da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR PEDRO HENRIQUE DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.081.163-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de junho de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0567, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GABRIELA RODRIGUES SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.894.713-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0569, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo da E.E.F. Monsenhor Joviniano Barreto, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CÍCERA GILVANI DE MENDONÇA ARAÚJO, inscrita no CPF nº XXX.223.203-XX, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.E.F. MONSENHOR JOVINIANO BARRETO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-3.

Art. 2º - REVOGAR o Inciso LVII, do Art. 1º, da Portaria nº 1949, de 17 de dezembro de 2021, que concedeu Complementação Remuneratória de 100 (cem) horas à Sra. CÍCERA GILVANI DE MENDONÇA ARAÚJO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0570, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo da E.M.E.I. Adalgisa Gomes de Figueredo, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR IVANIA DIAS DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.100.383-XX, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.M.E.I. ADALGISA GOMES DE FIGUEREDO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-4.

Art. 2º - REVOGAR a COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS concedida à Sra. IVANIA DIAS DA SILVA, nos termos do Art. 2º da Portaria nº 0661, de 08 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0572, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Escolar da E.E.F. JOSÉ FERREIRA MENEZES, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FLÁVIA GONÇALVES AMARO, inscrita no CPF nº XXX.105.393-XX, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar da E.E.F. JOSÉ FERREIRA MENEZES, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0573, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17256, ingressado por BOAZ DAVID DE LIMA GINO, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, ao Sr. BOAZ DAVID DE LIMA GINO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 4052, admitido em 08 de agosto de 2006, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0587, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Excesso ou Complexidade de Encargos (Gratificação de Desempenho) a servidor público pertencente à Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº 2.879, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 4.354, de 21 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 36, de 02 de maio de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02075/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), no qual solicita a concessão de Gratificação por Excesso ou Complexidade de Encargos (Gratificação de Desempenho) em favor do servidor público municipal DEOGENES COELHO RODRIGUES;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR EXCESSO OU COMPLEXIDADE DE ENCARGOS (Gratificação de Desempenho) ao Sr. DEOGENES COELHO RODRIGUES, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 20900, admitido em 27 de janeiro de 2010, investido no cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal

de Infraestrutura (SEINFRA), no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento base do cargo efetivo ocupado pelo servidor em comento, pelo exercício de suas atividades além das atribuições inerentes ao seu cargo, quando necessário, em horários e dias fora da jornada habitual de expediente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0588, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Excesso ou Complexidade de Encargos (Gratificação de Desempenho) a servidor público pertencente à Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº 2.879, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 4.354, de 21 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 36, de 02 de maio de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02076/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), no qual solicita a concessão de Gratificação por Excesso ou Complexidade de Encargos (Gratificação de Desempenho) em favor do servidor público municipal MARCIO ANDRÉ BASTOS DE OLIVEIRA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR EXCESSO OU COMPLEXIDADE DE ENCARGOS (Gratificação de Desempenho) ao Sr. MARCIO ANDRÉ BASTOS DE OLIVEIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 97350, admitido em 18 de março de 2022, investido no cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento base do cargo efetivo ocupado pelo servidor em comento, pelo exercício de suas atividades além das atribuições

inerentes ao seu cargo, quando necessário, em horários e dias fora da jornada habitual de expediente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0589, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. PROF. Maria Bernadete de Alencar Santos, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.542.993-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. PROF. MARIA BERNADETE DE ALENCAR SANTOS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-2.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0590, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.F. PROF. Odete Oliveira Monteiro, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR YANE DOS SANTOS GOMES, inscrita no CPF nº XXX.466.213-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.F. PROF. ODETE OLIVEIRA MONTEIRO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE4.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. YANE DOS SANTOS GOMES, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 19 de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0591, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17373, ingressado por ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Motorista (CNH B), cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV);

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, ao Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 93694, admitido em 08 de maio de 2021, investido no cargo de provimento efetivo de Motorista (CNH B), cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0592, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a

servidor público municipal pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17377, ingressado por ANA NÍVEA GONÇALVES DOS SANTOS, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, à Sra. ANA NÍVEA GONÇALVES DOS SANTOS, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 101349, admitida em 10 de janeiro de 2023, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)No:.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de junho de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0593, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Comércio e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA HELENA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.309.333-XX, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Comércio e Serviços, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI), de Nivel Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 21 de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de junho de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0594, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo Público de Médico, ocupado pelo Sr. ALCIDES MUNIZ GOMES DE MATOS, perante a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VII a IX, combinado com o Art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o falecimento do servidor público municipal gera a vacância do cargo público por ele ocupado, nos termos do que dispõe o Art. 32, Inciso VII, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. ALCIDES MUNIZ GOMES DE MATOS, ocorrido na data de 22 de junho de 2024, conforme Certidão de Óbito registrada no Cartório Norões

Milfont de Registro Civil da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, Matrícula nº 019992 01 55 2024 4 00662 070 0395483 78;

RESOLVE:

Art. 1º. – DECLARAR VACANTE o cargo público efetivo de MÉDICO, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), ocupado por ALCIDES MUNIZ GOMES DE MATOS, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 3155, admitido em 1º de março de 1983, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de junho de 2024, data do óbito, conforme certidão.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0595, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o Retorno às Funções pós Licença para tratar de Interesse Particular (Licença sem Vencimentos) de servidor pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 80, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), acerca do retorno às funções pós Licença para tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o pedido de Retorno às Funções, protocolado sob o nº 202406-17336, feito por GILVANEIDE PEREIRA MUNIZ BARROS DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Digitador, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202406-17336, proferido através da Decisão Administrativa datada de 22 de abril de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º – CONCEDER RETORNO ÀS FUNÇÕES a Sra. GILVANEIDE PEREIRA MUNIZ BARROS DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 3900, admitida em 16 de junho de 1998, investida no cargo de provimento efetivo de Digitador, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), devendo a mesma retornar às suas funções em data de 1º de julho de 2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0580, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17351, ingressado por CÍCERO ALAIN FERNANDES PEQUENO, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

RESOLVE,

Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024,

encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, ao Sr. CÍCERO ALAIN FERNANDES PEQUENO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 7032, admitido em 23 de abril de 2007, investido no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0581, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17359, ingressado por DAMIÃO TELES DE OLIVEIRA, servidor público municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, ao Sr. DAMIÃO TELES DE OLIVEIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 8055, admitido em 02 de julho de 2007,

investido no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0582, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17355, ingressado por IVANISA PEREIRA DA SILVA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, à Sra. IVANISA PEREIRA DA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 14156, admitida em 07 de fevereiro de 2008, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0583, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17340, ingressado por JOSÉ RONALDO DE LIMA MOREIRA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, ao Sr. JOSÉ RONALDO DE LIMA MOREIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 7982, admitido em 02 de julho de 2007, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0584, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17343, ingressado por EDNA TAVARES LOPES NASCIMENTO, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, à Sra. EDNA TAVARES LOPES NASCIMENTO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 4857, admitida em 02 de abril de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0585, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17342, ingressado por CÍCERO RICARDO PEREIRA PINHO, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, ao Sr. CÍCERO RICARDO PEREIRA PINHO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 8030, admitido em 02 de julho de 2007, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0586, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a

servidor público municipal pertencente à Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17367, ingressado por MARIA NEI DE FREITAS, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Social, cargo com lotação perante a Autarquia Municipal de Meio Ambiente (AMAJU);

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, à Sra. MARIA NEI DE FREITAS, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 4606, admitida em 03 de fevereiro de 1998, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Social, cargo com lotação perante a Autarquia Municipal de Meio Ambiente (AMAJU).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0601, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17393, ingressado por JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, cargo com lotação perante a Autarquia Municipal de Meio Ambiente (AMAJU);

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, ao Sr. JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 22100, admitido em 04 de março de 2010, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, cargo com lotação perante a Autarquia Municipal de Meio Ambiente (AMAJU).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de junho de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0602, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17397, ingressado por JOSÉ SÁVIO MACEDO TAVARES, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, ao Sr. JOSÉ SÁVIO MACEDO TAVARES, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 4817, admitido em 02 de abril de 2007, investido no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de junho de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0603, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17397, ingressado por LILIANA LINHARES RIBEIRO BRITO COUTINHO, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, à Sra. LILIANA LINHARES RIBEIRO BRITO COUTINHO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108093, admitida em 27 de março de 2024, investida no cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0604, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CÍCERO ROBERTO SAMPAIO DE LIMA, inscrito no CPF nº XXX.608.833-XX, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEAGRI), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0605, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Assessor Técnico I do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, PEDRO PEREIRA GADELHA, inscrito no CPF nº XXX.940.433-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - ENCERRAR os efeitos da Portaria nº 0844, de 17 de fevereiro de 2021, que designou o Sr. PEDRO PEREIRA GADELHA para exercer o encargo de Secretário da Junta de Serviço Militar 073, do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de junho de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0606, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a renovação, sob ordem judicial, de Licença para Estudo fora do Município a servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Estudo fora do Município, prevista no Art. 89 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, cumulado com o Art. 33, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Estudo fora do Município, protocolado sob o nº 202406-17321, feito por MARTA REGINA DA SILVA AMORIM, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202406-17321, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 18 de junho de 2024, após determinação judicial no Processo nº 0204786-50.2022.8.06.0112;

RESOLVE,

Art. 1º. - RENOVAR, sob ordem judicial, LICENÇA PARA ESTUDO FORA DO MUNICÍPIO, com remuneração, pelo período de mais 01 (um) ano, iniciando-se em 02 de agosto de 2024, com término em 02 de agosto de 2025, à Sra. MARTA REGINA DA SILVA AMORIM, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 22209, admitida em 09 de março de 2010, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de agosto de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de junho de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0596, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17343, ingressado por MARIA DOLORES ALENCAR ROCHA BARRETO, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, à Sra. MARIA DOLORES ALENCAR ROCHA BARRETO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 4857, admitida em 02 de abril de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de junho de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0597, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17385, ingressado por JESUS FEITOSA ALVES, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitano, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, ao Sr. JESUS FEITOSA ALVES, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 15331, admitido em 14 de abril de 2008, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitano, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de junho de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0598, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17389an., ingressado por REGILANIO PAGEU DOS SANTOS, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitano, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, ao Sr. REGILANIO PAGEU DOS SANTOS, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 8725, admitido em 1º de outubro de 2007, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitano, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de junho de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0599, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Comércio e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GABRIEL MUNGUBA DE FRANÇA, inscrito no CPF nº XXX.504.593-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Comércio e Serviços, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 24 de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de junho de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0600, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17390, ingressado por HENRIQUE BALBINO DOS SANTOS, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, ao Sr. HENRIQUE BALBINO DOS SANTOS, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 3043, admitido em 15 de janeiro de 2007, investido no cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de junho de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0571, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo da E.M.E.I.F. Ver. Antônio Fernandes Coimbra, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DO SOCORRO DA ROCHA, inscrita no CPF nº XXX.554.603-XX, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.M.E.I.F.

VER. ANTÔNIO FERNANDES COIMBRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SEDEST

PORTARIA Nº 182/2024 - GAB / SEDEST, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“CRIA E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETO A SER SUBMETIDO AO EDITAL DOS FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA, INICIATIVA DA FUNDAÇÃO ITAÚ POR MEIO DO ITAÚ SOCIAL - EDITAL FIA/2024”

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Josineide Pereira de Sousa Lima, no uso de suas atribuições legais dispostas pela Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017 e demais atribuições constitucionais.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e sua alteração dada pela Lei nº 13.204, de 2015.

CONSIDERANDO a lei 13.800, de 4 de janeiro de 2019 que autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais; altera as Leis nºs 9.249 e 9.250, de 26 de dezembro de

1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 12.114 de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o objetivo central do Edital FIA/2024 de selecionar e apoiar ações que contribuam para a garantia do direito de crianças e adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE 01 (UM) PROJETO das instituições cadastradas e ativas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juazeiro do Norte, para ser submetido ao edital em questão, com a finalidade de SELECIONAR 01 (um) projeto, emissão de parecer técnico e jurídico, designando os funcionários abaixo indicados para integrá-la:

I. FABIANNE BEZERRA FREIRE DE LUNA, inscrita no CPF de nº XXX.629.774-XX, portadora do RG nº 33XXXX6 SSP/PE, cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Matrícula nº 31597;

II. MARIDIANA FIGUEIREDO DANTAS, inscrita no CPF de nº XXX.265.253-XX, portadora do RG nº 21XXXXX91 SSP/CE, cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva, Portaria nº 0168/2021;

III. JÚLIA MARIA PINHEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF de nº XXX.217.293-XX, portador do RG nº 20XXXXXXXX4-9 SSP/CE, cargo de provimento em comissão de Advogada da SEDEST, Portaria nº 107733/2024;

IV. JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF de nº XXX.155.213-XX, portador do RG nº 95XXXXXXXX97 SSP/CE, cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos, Portaria nº 0173/2021.

Art. 2º - Nomeia para compor à COMISSÃO DE SELEÇÃO de 01 (um) projeto, à ser submetido ao EDITAL FIA/2024 do Itaú Social, do segmento governamental, conforme deliberação do CMDCA, abaixo indicados para integrá-la:

V. PEDRO HENRIQUE DA SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF de nº XXX.814.583-XX, portador do RG nº 20XXXXXXXX67 SSP/CE, cargo de provimento em comissão de Gerente de Artesanato - SEDEST, Portaria nº 0083/2024;

VI. HEITOR FERNANDES MENDONÇA, inscrito no CPF de nº XXX.265.613-XX, portador do RG nº 20XXXXXXXX31 SSP/CE, cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo - SETUR, Portaria nº 0118/2024;

Art. 3º - Designar, como Presidente da COMISSÃO DE SELEÇÃO, referente a submissão de 01(um) projeto referente ao EDITAL FIA/2024 do Itaú Social, o membro abaixo indicado:

a) PRESIDENTE: PEDRO HENRIQUE DA SILVA DE SOUZA.

Art. 4º - Esta portaria cria a Composição da COMISSÃO DE SELEÇÃO de 01 (um) projeto para ser submetido ao EDITAL FIA/2024 do Itaú Social. As instituições da sociedade civil cadastradas e ativas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes poderão apresentar suas propostas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, 18 de Junho de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

Portaria nº 215/2022

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Gestora do Fundo Municipal de Ações para Infância e Adolescência

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 157/2024 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo

Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Conforme o ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, nº 157/2024 - SEDECI de 13 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. WILSON SOARES SILVA, inscrito no CPF sob nº XXX.854.453-XX e portador do RG nº 96XXXXXXXX29, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), acrescidas de 25% equivalente a R\$ 192,25 (cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total de R\$961,25 (novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). A solicitação tem como objetivo participar da cerimônia de entrega do prêmio Sebrae Selo Diamante da Sala do Empreendedor de Juazeiro do Norte, em Fortaleza/Ce. Tendo como início do afastamento o dia 02 de julho de 2024, encerrando-se no dia 02 de julho de 2024.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de junho de 2024.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 158/2024 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Conforme o ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, nº 158/2024 - SEDECI de 13 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. FRANCINILDA DAVI EUZÉBIO, inscrita no CPF sob nº XXX.566.263-XX e portadora do RG nº 20XXXXXXXX14, ocupante do cargo de ASSESSORA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 20 % (vinte por cento) da diária integral, quando o servidor tem as despesas com hospedagem e alimentação custeadas pela organização do evento, no valor unitário de 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), equivalente a R\$ 76,60 (setenta e seis reais e sessenta centavos) acrescidas de 25% equivalente a R\$ 19,15 (dezenove reais e quinze centavos), perfazendo o total de R\$95,75 (noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). A solicitação tem como objetivo participar da cerimônia de entrega do prêmio Sebrae Selo Diamante da Sala do Empreendedor de Juazeiro do Norte, em Fortaleza/Ce. Tendo como início do afastamento o dia 01 de julho de 2024, encerrando-se no dia 03 de julho de 2024.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de junho de 2024.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 159/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a proposição de Meta Financeira para incremento fiscal referente ao 4º (quarto) bimestre do exercício financeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de estabelecer bimestralmente a meta de arrecadação estipulada mediante Portaria expedida pelo Secretário de Finanças, conforme o §1º, art. 7º da Lei nº 3920, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo art. 4º da lei nº 4436/2015;

Considerando ainda, a necessidade do esforço fiscal nas receitas próprias do município para compensar as perdas nos repasses dos recursos provenientes das transferências constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Propor como meta de arrecadação para o quarto bimestre (julho e agosto) do atual exercício financeiro, um incremento nominal de 10% (dez por cento) do total das receitas tributárias constituídas pela Secretaria de Municipal de Finanças - SEFIN, que corresponde a R\$ 1.635.200,00 (Um milhão seiscentos e trinta e cinco e duzentos mil reais).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 01 de julho de 2024.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de junho de 2024.

Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 155/2024, de 27 de junho de 2024

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2024.02.026-0011, firmado entre a empresa CM LIMA MOURA VARIEDADES e a Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. FRANCISCO JOESSE DA ROCHA portadora do RG nº 1XXXX8, inscrito no CPF nº XXX068164XX, investido no cargo em comissão de Diretor de Contabilidade, Matrícula 90431, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2024.02.026-0011, que tem por finalidade a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/Ce.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos

serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de junho de 2024.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de junho de 2024.

Francisco Joesse da Rocha

Fiscal do Contrato

Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO JIF N° 2024003929

REQUERENTE: ARARUNA EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.025.240/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1080827

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU. EXERCÍCIO 2024. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. COMPENSAÇÃO. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por maioria de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

O requerente solicita restituição de valor pago indevidamente referente ao IPTU, competência 2024, do imóvel de inscrição

municipal n° 8012 (AVN Radialista Coelho Alves, n° 210, Bairro Tiradentes, Juazeiro do Norte - CE).

Pesquisa realizada junto ao sistema de gerenciamento de dados econômico-fiscais do município identificou dois pagamentos para o IPTU/2024 do imóvel supracitado - Crédito n° 4383131, sendo ambos os pagamentos efetivados em 11/03/2024, no valor R\$ 10.460,43 (Dez mil e quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos) cada.

Neste caso, a restituição encontra fundamento, para o caso em comento, no inciso I do art. 299 da Lei Complementar no 93/2013 e alterações posteriores (Código Tributário Municipal - CTM), a saber:

Art. 299. As quantias indevidamente recolhidas em pagamento de créditos tributários serão restituídas, no todo ou em parte, mediante prévio protesto do sujeito passivo, seja qual for a modalidade do pagamento, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido, ou maior que o devido, em face da legislação tributária aplicável ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

Constatado a duplicidade do pagamento, reconhece o direito a restituição. Entretanto, verifica que o suplicante possui débitos para com o fisco municipal, conforme extrato de débito em anexo. Portanto, sendo razoável a aplicação do instituto da compensação do valor pago em duplicidade com os débitos em aberto, nos termos do art. 111, 308 e 310 do CTM, a seguir:.

Art. 111. Fica autorizada a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal.

Art. 308. Constatado o pagamento indevido, o contribuinte terá direito à compensação do referido montante com débito de tributo da mesma espécie, mediante reconhecimento da Fazenda Municipal.

Art. 310. O contribuinte com crédito e débito para com o Município, terá seu crédito compensado no valor total do débito, objeto de parcelamento ou não, recebendo apenas a diferença apurada a seu favor, se houver.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIDO, com a compensação do valor pago indevidamente - R\$ 10.460,43 crédito nº 4383131 - com os débitos em aberto, e posteriormente, se houver valores a restituir - seja feita a restituição, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2024.

Damiana Benjamim Gonçalves Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0038/2024 Portaria nº 0038/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO JIF Nº 2024003299

REQUERENTE: WILLAMARA DAYANE NASCIMENTO
LEITE

CPF/CNPJ: XXX.338.613-XX

INSCRIÇÃO: 1218504

RELATOR: Salvani Alves da S. Pedrosa

EMENTA: DIREITIO TRIBUTÁRIO. IPTU. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. POSSUI DÉBITOS. DEFERIMENTO PELA COMPENSAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Em linhas gerais, trata-se do pedido de restituição de IPTU.

A restituição encontra fundamento, para o caso em comento, no art. 299 da Lei Complementar nº 93/2013 e alterações posteriores (Código Tributário Municipal - CTM), a saber:

Art. 299. As quantias indevidamente recolhidas em pagamento de créditos tributários serão restituídas, no todo ou em parte, mediante prévio protesto do sujeito passivo, seja qual for a modalidade do pagamento, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido, ou maior que o devido, em face da legislação tributária aplicável ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

O pagamento que se deseja restituir é proveniente do acordo de parcelamento nº 2023013621, tendo sido feito um em parcela única em 20/11/2023 no valor de R\$ 378,19 (trezentos e setenta reais e dezenove centavos), entretanto o acordo foi cancelado, sendo este último o restituível segundo a requerente.

Pesquisa realizada junto ao sistema de gerenciamento de dados econômico-fiscais do município identificou que de fato houve esse pagamento conforme se pode depreender da análise do espelho de pagamento mostrando.

Todavia, verifico que a requerente possui débito junto ao município, conforme extrato de débito em anexo. Assim, é mais razoável aplicar a compensação do crédito tributário pago indevidamente com os débitos em aberto, nos termos do art. 111 do CTM, a seguir:

Art. 111. Fica autorizada a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIDO com a compensação do valor de R\$ 378,19 (trezentos e setenta reais e dezenove centavos) com os débitos em aberto da requerente, e a restituição da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 11-2022 - SEDUC

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte - SEDUC torna público para amplo conhecimento que o prazo do processo seletivo simplificado 2022 - SEDUC, de seleção para o cargo de GESTORES - URCA, conforme o Edital PSS 11, prorrogado até o dia 30 de Junho de 2026.

Juazeiro do Norte - CE, em 28 de Junho de 2024.

MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0278/2024

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.06.21-0004. Pregão Eletrônico nº 2024.05.28.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.371.840/0001-57. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Valor do Contrato: R\$ 66.652,50 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Geraldo Machado da Silva.

Data de Assinatura: 21 de junho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.06.21-0002. Pregão Eletrônico nº 2024.05.28.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de

2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Valor do Contrato: R\$ 856.447,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura: 21 de junho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.06.21-0005. Pregão Eletrônico nº 2024.05.28.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa VÊNUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.744.002/0001-81. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Valor do Contrato: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e José Nilton dos Santos.

Data de Assinatura: 21 de junho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.06.21-0003. Pregão Eletrônico nº 2024.05.28.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa WPPT CONFECÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.114/0001-56. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Valor do Contrato: R\$ 74.514,00 (setenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Alonso Pereira Tavares.

Data de Assinatura: 21 de junho de 2024.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.21.3

A Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.06.21.3, HOMOLOGO e AUTORIZO à locação do imóvel do Senhor MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº: 218.468.473-20, para à Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, situado à Avenida Dr. Floro, nº 1027 - Juvêncio Santana - Juazeiro do Norte/CE, pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de junho de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2024.06.28.2. A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2024.06.28.2, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de Certificados Digitais tipo E-CPF A3 (Pessoa Física) – Token, e Renovação, destinados a garantir o acesso ao sistema Entes Federativos por intermédio da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte -CE, com abertura marcada para o dia 04 de julho de 2024, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 28 de junho de 2024. Iara Pereira de Sousa – Agente de Contratação do Município.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.13.2

A Ilma. Sra. Darcya Alves Monteiro, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro Do Norte/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.06.13.2, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa J LIMA ALENCAR, inscrita no CNPJ nº. 32.651.297/0001-41, para a contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamento do tipo servidor, destinado a utilização para guarda de arquivos e backups, com hospedagem e nuvem e acesso remoto disponível a usuários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, pelo valor global de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. JUAZEIRO DO NORTE/CE, 26 de junho de 2024.



Exemplares disponíveis na página
<https://Www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário de Saúde - SESAU
Yago Matheus Nunes Araújo

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Darcya Alves Monteiro

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Luis Barbosa da Silva

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

